

2º ADOVAGARTE

MOSTRA REGIONAL DE TALENTOS DA ORDEM

“2º ADOVAGARTE – Mostra de Talentos da Ordem” - Regional

Ano: 2018

A 13ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG, por meio da sua COMISSÃO DE CULTURA torna público por meio deste regulamento a realização do “ADOVAGARTE – Mostra Regional de Talentos da Ordem” e convida a toda a comunidade de advogados(as) de Uberlândia a se inscreverem para participar do evento.

Objetivos

- Possibilitar e estimular a vivência cultural e a experimentação artística no meio jurídico por meio de uma mostra de arte não competitiva contemplando diversas áreas: artes cênicas, audiovisual, música, dentre outras.
- Identificar e conhecer os talentos artísticos dos advogados de Uberlândia e região.

Inscrições

Período: **de 25 de julho a 09 de agosto de 2018**

Forma: Pela internet no site da OAB Uberlândia ou pessoalmente na Secretaria da OAB – Av. Rondon Pacheco, 980 - Copacabana, Uberlândia-MG.

Resultado: **13 de agosto**

Mais informações: (34) 3234-5555

Realização do Evento: **24 de Agosto de 2018**

Horário: **18h30**

Local: à ser definido

Regulamento

1. Das Inscrições

1.1 O ADOVAGARTE - MOSTRA REGIONAL DE TALENTOS DA ORDEM será aberto a todos(as) os(as) advogados(as) de todas as Subseções da OAB/MG, da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

1.2 Os interessados poderão se inscrever nas duas categorias (Apresentação e Exposição) com até 01 trabalho em área artístico-cultural (artes cênicas, audiovisual, música, literatura, dentre outras);

1.3 As apresentações deverão ter no mínimo 05 e no máximo 15 minutos de duração.

REALIZAÇÃO:



2º ADVOGARTÉ

MOSTRA REGIONAL DE TALENTOS DA ORDEM

1.4 Para se inscrever, o(a) advogado(a) responsável pela inscrição (solo ou em conjunto) deverá preencher a ficha de inscrição (via internet ou pessoalmente na Secretaria da OAB).

2. Da Seleção

2.1 Caso o número de propostas inscritas para apresentações ultrapasse o número de 12, a Comissão Organizadora da Mostra fará uma seleção.

2.2 A Seleção será feita por 03 membros da Comissão de Cultura e/ou nomeados por ela.

2.3 O resultado da seleção estará disponível aos inscritos até o dia 13 de agosto no site da OAB Uberlândia.

2.4 Os(as) inscritos(as) também serão comunicados formalmente pela Comissão Organizadora e, caso **não** formalize desistência no prazo de até 24 horas, considerar-se-á confirmada sua participação.

3. Da Participação

3.1. Caberá à Comissão de Cultura a Organização da programação do Festival, bem como o local e a ordem de apresentações, segundo conveniências técnicas e critérios.

3.2 Não caberá à OAB arcar com qualquer custo de produção das apresentações.

3.3 O ensaio técnico no espaço, caso necessário, será informado ao(à) selecionado(a) conforme a liberação do espaço.

3.4 A divulgação do evento ficará a cargo da 13ª Subseção da OAB/MG.

3.5 Haverá certificação de participação para todos os participantes.

4. Normas Gerais

4.1 A participação desse concurso implica em aceitação integral deste regulamento.

4.2 Caso o selecionado não compareça no evento, sem justificativa formal, ficará impedido de participar da próxima edição do evento.

4.3 Casos omissos neste regulamento serão analisados e esclarecidos pela Comissão de Cultura, cuja decisão não caberá recurso.

Uberlândia, 10 de Julho de 2018.

COMISSÃO DE CULTURA

13ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS

REALIZAÇÃO:

